Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 31 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0705

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 357/2011

"Altera o Decreto Municipal n.º 361/2010 que 'Estabelece normas para celebração de convênios, subvenções e instrumentos similares por órgãos e entidades do Poder Executivo de Amambai e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do artigo do artigo 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar Federal n.º 101,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 37 do Decreto Municipal n.º 361/2010, passando a vigorar com a seguinte redação

Art. 37 **-** Compete à Secretaria de Administração, regulamentar as disposições deste Decreto mediante resolução e fixar os procedimentos necessários à sua aplicação, podendo ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 507/2011, naquilo que não contrariar as disposições deste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:3F01426C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado à pedido, conforme protocolo n° 034654/2012, ***ALTEMIR OLIVEIRA TOBIAS,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete, símbolo DAI-11, matrícula n.°4642-1, nomeado pelo ***Decreto 326,*** de 20 de Maio de 2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de outubro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:2B13A57F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 343/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração da Chácara nº 34, no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Ivanete Cruz Lopes, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:693BA9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 344/2012

"Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO do imóvel que específica e dá outras providências".

DIRCEU LUIZ LANZARINI **- Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento da fração da Chácara nº 31, no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Marcelo Pelizaro, e em conformidade com o Anexo I desde Decreto.**

Art. 2º **O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Artigo nº 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2.012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:427FC20D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 514/2012

Portaria nº 514/2012 de 22 de outubro de 2012

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a o artigo 47 inciso XXXI da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no inciso II do parágrafo 8º, artigo 195 da Lei Complementar nº 018 /2008 de 11 de dezembro de 2008, resolve instaurar Processo Administrativo Disciplinar objetivando apuração de faltas injustificadas conforme constam relatório do Processo de Sindicância instaurada pela portaria nº 164/2011, designando:

Artigo 1º - Valter Souza da Silva, Fernanda Évellyn Fernandes e Francinildo Atanazio de Souza, para sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar faltas injustificadas do servidor Joaquim Vieira Augusto.

Artigo 2º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:8D587F2B

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 157/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por global", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Aquisição de veículo tipo ambulância simples remoção, 0 km, ano 2012, modelo do ano corrente ou superior, fabricação nacional/MERCOSUL, motor diesel de no mínimo 150 cavalos de potência do motor, Freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado para motorista e no compartimento traseiro ar quente e frio, com equipamento de segurança exigido por lei, e demais itens de série, com kit ambulância de simples remoção. Conforme anexo II do edital. A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br), exceto arquivo magnético e proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 14 de novembro de 2012 às 08h00min(oito horas).
Bodoquena – MS, 30 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:D7105615

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.189/12-RH DE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria de Fátima Mendes Lins, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino de **22/10/2012 a 20/11/2012,** na Escola Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B21EC06C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.190/12-RH DE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Abília Peres Cheres, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período matutino de **22/10/2012 a 20/11/2012,** no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini,** que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8F073018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.192/12–RH. DE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º EXONERAR, o servidor **Francisco Andrade Godinho,** do Cargo de Chefe de Setor de Manutenção de Mecânica, Símbolo ADI - 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 31.10.2012.**

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5C4B3D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.193/12–RH. DE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder Licença Prêmio de 3 (três) meses, ao servidor **Francisco Andrade Godinho**, ocupando o Cargo Efetivo de **Mecânico**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente ao período aquisitivo de **03.03.1999 a 02.03.2004**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.11.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E4347240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.194/12-RH DE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano B do Ensino Fundamental, no período matutino de **16/10/2012 a 30/10/2012,** na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3278B70B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.195/12-RH DE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Valdinéia Vilalba Trelha, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano C do Ensino Fundamental, no período vespertino de **16/10/2012 a 30/10/2012,** na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:44EE69EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.196/12-RH DE, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das

atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Márcia Rezende Agostineti, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino de **17/10/2012 a 31/10/2012**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Cidemara de Fátima Belato**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:38B00DB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.197/12-RH DE, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adnilson Muller, no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 21, com 20 h/s, para ministrar aulas de Ciência do 6º ano C ao 9º ano A do Ensino Fundamental, no período vespertino de **19/10/2012 a 28/10/2012**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Ivanice Czyceski do Carmo**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:24CC56D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.198/12–RH. DE, 29 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados no período de 01.11.2012 a 30.11.2012.

Ivo Araújo Bezerra
Luiz Carlos de Carvalho
Maria Tereza de Menezes Araújo
Raimundo Araújo Neto

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:81934E0C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 37/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 37/2012 - Processo n° 3163/2012.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Projeto de Parcelamento de Solo e Projeto Ambiental do loteamento urbano Juvenal Serafim Uchoa neste Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no edital e anexos.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
TOPOSAT AMBIENTAL LTDA - R$: 104.900,00
Brasilândia – MS, 30/10/12.

PRESIDENTE DA C.P. L

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:C5FEDE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE 56/2012

AVISO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA - MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados o resultado de classificação dos licitantes. Modalidade: CONVITE N° 56/2012 – PROCESSO: 3841/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical de ruas e avenidas, conforme especificações constantes no edital.
RESULTADO: Considerando que não há três propostas válidas, bem como apenas a uma empresa ... protocolou o envelope para participar da licitação, considerando ainda o manifesto desinteresse, a Comissão de Licitação opta pela REPETIÇÃO do convite nos termos da Lei 8.666/93. Brasilândia – MS, 26/10/2.012.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:0A852658

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 103/2012

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Brasilândia – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão nº. 103/2012 - Processo n° 3739/2012.
Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para atender o CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):
C. A. M. ARANDA – ME – R$ 1.344,79 (mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – R$ 4.814,56 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)
GLEBER STEVAN ORTEGA VALETAB ME – R$ 5.803,90 (cinco mil oitocentos e três reais e noventa centavos)
Brasilândia – MS, 30/10/12.

ADILSON JOVELINO RODRIGUES
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Homologo o resultado do Pregão nº. 103/2012, Processo nº. 3739/2012, tipo Menor preço - Unitário.
Objeto: Aquisição de Material Pedagógico para atender o CREAS - Centro de Referencia Especializado de Assistência Social, para a(s) empresa(s) vencedora(s):
C. A. M. ARANDA – ME – R$1.344,79
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME – R$4.814,56
GLEBER STEVAN ORTEGA VALETAB ME – R$5.803,90
Brasilândia – MS, 31/10/12.

ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:0651498A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 215/2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2.012.
Processo nº. 3595/2012
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa AUTONAN VEICULOS LTDA.
Objeto: Aquisição de um veículo zero quilometro com 04 portas, para atender o Conselho Tutelar
Dotação para o presente exercício:
07.0704.8.243.510.2.59.449052.52 Ficha 262 Fonte 00
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: R$ 34.480,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 30/10/2012

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
EGIDIO SASSO
AUTONAN VEICULOS LTDA

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:1C1EBEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3455 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais) para reforço da seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.1.005.4.4.90.51 Fonte: 01 30.200,00
12.361.0501.2.011.3.3.90.30 Fonte: 24 4.000,00

07 SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.01 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0505.2.076.3.3.90.32 Fonte: 00 25.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
17.512.0601.1.014.4.4.90.51 Fonte: 00 64.100,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.1.004.4.4.90.52 Fonte: 24 1.000,00
12.361.0501.1.005.4.4.90.51 Fonte: 24 1.000,00
12.361.0501.2.010.3.3.90.30 Fonte: 24 1.000,00
12.365.0502.2.009.3.3.90.30 Fonte: 24 1.000,00

09 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.01 SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
18.541.0603.2.063.3.3.90.32 Fonte: 00 4.300,00
18.541.0603.2.063.3.3.90.39 Fonte: 00 22.500,00
20.122.0602.2.061.3.3.90.30 Fonte: 00 33.500,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.3.90.30 Fonte: 00 20.000,00
15.452.0604.2.078.4.4.90.51 Fonte: 00 39.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE OUTUBRO DE 2012

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:0BF65120

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2653 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012 - LEI N.1785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RUA BONFIM, 441 - Centro

03501517/0001-52 Exercício: 2012

DECRETO Nº 2653 DE 22 DE OUTUBRO DE 2012 - LEI N.1785

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 855.911,54 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
168 12.361.0009.1046.0000 Aquisição de Equipamento em Geral 855.911,54
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 855.911,54

Fontes de Recurso 01 00855.911,54

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMAPUÃ, 22 de outubro de 2012

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:81191887

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 374/2012.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 374/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Walter Inácio Barbosa Filho-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Walter Inácio Babosa Filho-ME, para a execução da reforma da Ponte de Madeira em vigamento simples sobre o Córrego Carandazinho, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 6.698,80 (seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
020900- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
26.782.0008.1017.0000 – Construção, Conservação de Pontes e Estradas Municipais;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica;
Prazo: o presente contrato terá a duração até 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Walter Inácio Barbosa Filho.
Data: 19 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FF960BD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 377/2012.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 377/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Simone da Silva Gomes.
Objeto: A Contratada exercerá a função de auxiliar de serviços gerais, em substituição a servidora Iranilda Alves da Silva, que se encontra de licença médica, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental, Contratação por Tempo Determinado, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Valor: R$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).mensais.
Prazo: a contar do dia 16/10/12 até 08/11/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Simone da Silva Gomes.
Data: 19 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:14F1ED07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 378/2012.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 378/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nélida Vilela dos Santos
Objeto: A Contratada exercerá a função de auxiliar de serviços gerais, em substituição a servidora Ângela Aparecida de Melo e Silva, que se encontra de férias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 671,76 (seiscentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).
Prazo: a contar do dia 18/10/12 até 18/11/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duaillibi/Nélida Vilela dos Santos.
Data: 18 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C19285F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO A MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS Nº 0687, EM DATA DE 03 DE OUTUBRO DE 2012, FLS.07.

Republicado por Incorreção a matéria veiculada no Diário oficial dos Municípios nº 0687, em data de 03 de outubro de 2012, fls.07.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Diluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda.
Onde-se lê: Altera a Cláusula Quarta do contrato nº 089/2012, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 3.519,31 (três mil quinhentos e dezenove reais e trinta e um centavos), tendo em vista que o material licitado para proceder à manutenção da iluminação pública, foi insuficiente para a conclusão dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Leia-se: Altera a Cláusula Quarta do contrato nº 089/2012, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 3.558,03 (três mil quinhentos e cinqüenta e oito reais e três centavos), tendo em vista que o material licitado para proceder à manutenção da iluminação pública, foi insuficiente para a conclusão dos serviços, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valeria Zan.
Data: 21 de setembro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:E45C8658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 289/2012.

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 289/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Nélida Vilela dos Santos.
Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 289/2012.
Fundamento Legal: **Este** TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido Contrato.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Nélida Vilela dos Santos.
Data: 18 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:702C4A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012.

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Ajota Engenharia e Construção Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente, a contratação da empresa, Ajota Engenharia e Construção Ltda, para a execução de obra de engenharia urbana para a construção de uma concha acústica na cidade de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 151/2011, Tomada de Preços nº 010/2011, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Oitava, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por mais (noventa) dias, a partir de 14 de outubro de 2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/José Audax Cesar Oliva.
Data: 10 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:125C7610

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 285/2012

Extrato Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato nº 285/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Thaisa da Silva de Oliveira.
Objeto: Rescisão Unilateral ao Contrato nº 285/2012, tendo em vista a celebração do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, Concurso realizado em 2012 e Ação de Improbidade Administrativa em andamento.
Fundamento Legal: **Este** TERMO DE RESCISÃO **é celebrado de acordo com as disposições contidas na Cláusula Terceira do referido Contrato.**
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Thaisa da Silva de Oliveira.
Data: 18 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3D0EB226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2011.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdimir Marinho de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 149/2011, pelo período compreendido entre 15/10/2012 até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 149/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, do período compreendido entre 15/10/2012 a 31/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdimir Marinho de Oliveira.
Data: 11 de outubro de 2012

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:6797E6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2011.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 149/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Valdimir Marinho de Oliveira.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 149/2011, pelo período compreendido entre 15/10/2012 até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 149/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, do período compreendido entre 15/10/2012 a 31/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valdimir Marinho de Oliveira.
Data: 11 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:23128B31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2011.

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Cleomario Ferreira dos Santos.
Objeto: Constitui objeto do presente, a prorrogação do Contrato nº 133/2011, pelo período compreendido entre 05/10/2012 até 31/12/2012, que tem como objeto a contratação do contratado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Prazo: Altera-se a Cláusula Terceira do Contrato nº 133/2011, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, do período compreendido entre 05/10/2012 a 31/12/2012.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Cleomario Ferreira dos Santos.
Data: 04 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:FD68A84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 307/2012.

Extrato do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 307/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Clinicardio Serviços Médicos Ltda.
Objeto: O presente contrato tem como OBJETO, a contratação de empresa para a realização de procedimentos na especialidade de cardiologia, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 030/2012 e Termo de Referência, ANEXO VII.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 116/2012, Pregão Presencial nº 030/2012, e previsão legal do artigo 65, II, d, § 1º, da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Altera a Cláusula Terceira do Contrato nº 307/2012, referente ao valor global do contrato, acrescendo-se a importância de R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinqüenta reais), para atender a demanda dos usuários que necessitam de atendimento médico especializado em cardiologia, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Allan Fraderico.
Data: 26 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:5317E07B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Instituto Educacional Paulo Freire.
Objeto: O objeto deste instrumento é prorrogar o Termo de Cessão de Uso do Imóvel, onde está localizado a Escola Municipal Ernesto Sólon Borges, haja vista que o curso ainda nem se iniciou e está no Conselho para ser aprovado, conforme solicitação através do oficio nº 902/2012, datado de 25 de outubro de 2012, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Termo Administrativo de Cessão de Uso, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Prazo: Altera-se a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso do Imóvel, quanto ao prazo de vigência do Termo, prorrogando-se o mesmo pelo período compreendido entre 31/12/2012 até 31 de dezembro de 2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Adelina Maria Avesani Spengler.
Data: 29 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:03B0E02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 375/2012.

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 375/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Cirumed Comércio Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, aparelhos e equipamentos de urgência e emergência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 127/2012, Pregão Presencial nº 037/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

09	Fundo Municipal de Saúde - FMS
02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 1032.0000	Aquisição de Equipamento em Geral
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

09	Fundo Municipal de Saúde - FMS
02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambu. e Hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 8.333,00 (oito mil trezentos e trinta e três reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 037/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Aurélio Nogueira Costa.
Data: 19 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:C6A27352

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 376/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Leistung Equipamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento, a contratação de empresa para o fornecimento de materiais, aparelhos e equipamentos de urgência e emergência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, e demais condições contidas no Processo Licitatório n° 127/2012, Pregão Presencial nº 037/2012, inclusive a Ata de Julgamento do Certame, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Dotação Orçamentária:

09	Fundo Municipal de Saúde - FMS
02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 1032.0000	Aquisição de Equipamento em Geral
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente

09	Fundo Municipal de Saúde - FMS
02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0053	Bloco de Atenção Média e Alta Complexidade Ambu. e Hospitalar
10.302.0053. 2033.0000	MAC - Componente Limite Financeiro
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada a importância total de R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
Prazo: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31 de Dezembro de 2012 ou até o término da entrega dos bens de consumo em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 037/2012. Podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Marcelo Javier Fernandez.
Data: 19 de outubro de 2012.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:2534C940

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2012 PREGÃO N° 007/2012 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 098/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Renault do Brasil S/A
OBJETO: Constitui o presente aditivo mediante alteração da **CLÁUSULA SEXTA- DOS PRAZOS E VIGENCIA**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: De 01/11/2012 a 10/12/2012.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
Renault do Brasil S/A (Contratada)

Caracol – MS, 30 de outubro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:D214A059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065 /2012 PREGAO PRESENCIAL N° 016/2012 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 155/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: HIDRAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 01/11/2012 a 10/12/2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
HIDRAMED – COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (Contratada)

Caracol – MS, 30 de outubro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F31E99CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065 /2012 PREGAO PRESENCIAL N° 016/2012 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 153/2012

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: RAFAEL ARANTES BISPO – EPP.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Sexta: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO,** podendo ser alterado nas hipóteses previstas do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO: 01/11/2012 a 10/12/2012
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
RAFAEL ARANTES BISPO – EPP (Contratada)

Caracol – MS, 30 de outubro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:FDE3F134

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 960/2012

Altera a Lei Municipal 903 de 13 de dezembro de 2011 que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2012 e dá outras providências;

Marta Maria de Araújo, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhes confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o povo de Eldorado através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeita Municipal SANCIONO E PROMULGO a seguinte:
Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 903, de 13 de dezembro de 2011, passa a viger com a seguinte redação;
Art. º 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de mais 2,25% do total da despesa constante do orçamento que integra esta lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes referidas nos incisos I a IV, do parágrafo 1, do artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:BF7097C1

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 961/2012

"Autoriza o Executivo Municipal a proceder à doação de imóvel urbano que especifica para a construção da Sede da Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente – AADCA e dá providências correlatas"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à doação de imóvel urbano, com área de 800m², de propriedade do Município de Eldorado, localizada no lado par do logradouro Rua Santa Leonor, Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 47 J, matrícula nº. 7.850, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Eldorado - MS, para a Entidade AADCA – Associação de Apoio de Defesa da Criança e do Adolescente, representada pela sua presidente Rosa Pereira da Silva, residente e domiciliada à Rua Florisvaldo Ribeiro Bessa nº 1155 nesta cidade de Eldorado, portadora do RG nº 7.380.346-7 SSP/MS e do CPF nº 969.781.048-68. A destinação do imóvel será para a construção da Sede para a AADCA – Associação de Apoio e Defesa da Criança e do Adolescente.
Parágrafo único - O donatário, terá os prazos de 6 (seis) meses para o início da construção e 18 (dezoito) meses para a conclusão da obra prevista no caput deste artigo.

Art. 2º Na hipótese de não haver mais interesse em proceder à construção, o imóvel doado retornará e integrará ao patrimônio público municipal, sem prejuízo, sem ônus e sem ressarcimento ao beneficiário, de eventuais investimentos feitos no referido imóvel, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Dentro do prazo previsto no parágrafo único do artigo primeiro desta Lei, o donatário não poderá doar ceder, transferir, vender, penhorar ou hipotecar o mencionado imóvel, sem autorização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, através de lei específica.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de outubro do ano de 2012.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:9D3B6E52

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 962/2012

"Acrescenta parágrafos 1º e 2º a Lei 822/2010 e dá outras providências".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam acrescentados dois parágrafos ao art. 2º da Lei Municipal 822/2010, com a seguinte redação:
Art. 2º.....
§ 1º - A escritura pública poderá ser outorgada antes do cumprimento das obrigações financeiras previstas no contrato contanto que o adquirente concorde na gravação de hipoteca em segundo grau em favor do Município.

§2º - A escritura pública também poderá ser outorgada em favor do adquirente que já tenha satisfeito todas as obrigações financeiras para com o Município, porém não tenha edificado no imóvel, caso em que deverá ele comprometer-se ao cumprimento daquela obrigação em termo próprio.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado – MS, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:12AA8606

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº014/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE
OBJETO: TRANSFERÊNCIA PELO CONVENENTE OUTORGANTE AO CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR TOTAL R$10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS), QUE SERÃO REPASSADOS EM 02 (DUAS) PARCELAS DE R$5.300,00 (CINCO MIL E TREZENTOS REAIS), DESTINADOS A AUXILIAR NA VIABILIZAÇÃO DE AÇÕES PROPOSTAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - REPASSE A ENTIDADES.
VIGÊNCIA: 30/10/2012 A 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 116, DA LEI Nº8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONVÊNIO Nº014/2012/FMIS.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO - PREFEITA MUNICIPAL E MARIA ELENITA XAVIER GRACIANO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:FB8A6272

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº016/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
OBJETO: TRANSFERÊNCIA PELO CONVENENTE OUTORGANTE AO CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR TOTAL R$9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), QUE SERÃO REPASSADOS EM 02 (DUAS) PARCELAS DE R$4.800,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), DESTINADOS A AUXILIAR NA VIABILIZAÇÃO DE AÇÕES PROPOSTAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - REPASSE A ENTIDADES.
VIGÊNCIA: 30/10/2012 A 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 116, DA LEI Nº8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONVÊNIO Nº016/2012/FMIS.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO - PREFEITA MUNICIPAL E ROSA PEREIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:2B58FC38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº017/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E O CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.
OBJETO: TRANSFERÊNCIA PELO CONVENENTE OUTORGANTE AO CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR TOTAL R$3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), QUE SERÃO REPASSADOS EM 02 (DUAS) PARCELAS DE R$1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), DESTINADOS A AUXILIAR NA VIABILIZAÇÃO DE AÇÕES PROPOSTAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - REPASSE A ENTIDADES.
VIGÊNCIA: 30/10/2012 A 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 116, DA LEI Nº8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONVÊNIO Nº017/2012/FMIS.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO - PREFEITA MUNICIPAL E, MARIA APARECIDA DA SILVA, PRESIDENTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIDA NOVA NA TERCEIRA IDADE.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:2AF592EB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº018/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO Nº018/2012.
ADITAMENTO DA VIGÊNCIA: 30/10/2012 A 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.116, DA LEI Nº8.666/93.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO-PREFEITA MUNICIPAL E FLAVIA LETÍCIA BACKES DE BRITO JAQUINTA, PRESIDENTE DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO ALVORECER.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:C2AA971E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº019/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E O LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO
OBJETO: TRANSFERÊNCIA PELO CONVENENTE OUTORGANTE AO CONVENENTE OUTORGADO DO VALOR TOTAL de R$6.000,00 (seis mil reais), que serão repassados em 02 (duas) parcelas de R$3.000,00 (três mil reais), DESTINADOS A AUXILIAR NA VIABILIZAÇÃO DE AÇÕES PROPOSTAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020204244202 – 2.004 33.90.39.00.000 - REPASSE A ENTIDADES.
VIGÊNCIA: 30/10/2012 A 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 116, DA LEI Nº8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONVÊNIO Nº019/2012/FMIS.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO - PREFEITA MUNICIPAL E, OSMAR OLIVEIRA DE ARAÚJO, PRESIDENTE DO LAR DOS IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS DE ELDORADO

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:4EAEF925

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº020/2012

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS E INSTITUTO MIRIM CIDNEI GOMES DE FARIAS;
OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CLÁUSULA QUARTA DO CONVÊNIO Nº020/2012.
ADITAMENTO DA VIGÊNCIA: 30/10/2012 A 31/12/2012.
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2012.
FUNDAMENTO LEGAL: ART.116, DA LEI Nº8.666/93.
ASSINAM: MARTA MARIA DE ARAÚJO-PREFEITA MUNICIPAL E JOSÉ CAMILO SANCHES, PRESIDENTE DA ENTIDADE INSTITUTO MIRIM CIDNEI GOMES DE FARIAS.

Publicado por:
Milene Aparecida Dacal Coan
Código Identificador:BB5D6BAD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2012

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que consta do Parecer Jurídico anexo, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria;

R E S O L V E:
I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **Kelly Kristina Fernandes dos Santos**, através da Portaria nº 129/2012.
II – A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 18 de outubro de 2012 e término em 16 de dezembro de 2012, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:36A3D49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2012

"PRORROGA A LICENÇA CONCEDIDA A SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o que consta do Parecer Jurídico anexo, que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria;

R E S O L V E:
I – Prorrogar, por 60 (sessenta) dias consecutivos, a licença concedida à servidora gestante **Débora Cristina Aires**, através da Portaria nº 138/2012.
II – A prorrogação a que se refere o inciso anterior tem início em 21 de outubro de 2012 e término em 19 de dezembro de 2012, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:9AB6FF33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2012

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Conceder gratificação de 02 (dois) salários mínimos mensais ao membro do Conselho Tutelar **Reginalda Terezinha de Albuquerque**, no período de 26 de outubro de 2012 a 24 de novembro de 2012, com fulcro no artigo 30, da Lei Municipal nº 522/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 985/2003.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:D340690D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2011

Processo nº 602/2011 – Pregão Presencial nº 211/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: M. S. Diagnóstica Ltda.
Objeto: Registro de Preços objetivando a aquisição futura de materiais para atendimento ao centro de especialidades médicas, as Unidades Básicas de Saúde e ao Laboratório Municipal da Gerencia de Saúde do município de Naviraí-MS – Vigência: 27/10/11 a 27/10/12 - Assina: Assina: Renata Sena Moraes Hervatini - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas em substituição - Contratante - Naviraí-MS, 29 de outubro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:9CBEF7A5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2012

PROCESSO N. º 561/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 243/2012. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: S.F PIRES - ME. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDIMENTO AOS CRAS, CENTRO DE REFERENCIAS DA ASSISTENCIA SOCIAL, DO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS, PRAZO: 30/10/2012 a 30/12/2012 - VALOR TOTAL: R$ 1.640,60 (Um mil seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos), FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL – DOTAÇÃO: 08.02.08.244.0505.2.038-33.90.30 (R 936). ASSINAM: Cleci Fortunati Souza e Paulo Cesar Volpato. Naviraí – MS, 30 de Outubro de 2012

Publicado por:
Perla Alves
Código Identificador:C02204B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2012 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ratifico a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO: 601/2012 – Dispensa por Justificativa Nº. 067/2012. Favorecido: VALDEMAR FRAZÃO – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (NHP – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR), PARA ABRIGAR A FAMÍLIA DO SR. FRANCISCO CARLOS DA SILVA, QUE PRECISOU SER REMOVIDA DO IMÓVEL ONDE RESIDIA, CONFORME JUSTIFICATIVA DA GERÊNCIA – VALOR DA DESPESA: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.008-33.90.36 (R 1735).
Data da Ratificação: 29.10.2012.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Publico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 037/2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:5444075D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 224/2012

PROCESSO Nº. 601/2012 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 067/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADO: Valdemar Frazão. OBJETO: Contrato de Locação nº. 224/2012. DOTAÇÃO: 05.01.04.122.0401.2.00833.90.36 (R–1735). PRAZO: 02 (dois) meses, a contar de (01/11/2012 a 31/12/2012). VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM : Pelo contratante: Gessé da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos. Pelo contratado: Valdemar Frazão – Proprietário. Navirai – MS, 29 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:538BD6E3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 02 DE ABRIL DE 2012 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 010 de 02de Abril de 2012 - CMDCA

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA referente ao mês de março 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.792 de 30 de Março de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na 59ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Abril de 2012;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de março de 2012.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 02 de Abril de 2012.

NILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:38014FDE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 02DE ABRIL DE 2012 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 011 de 02de Abril de 2012 - CMDCA

Aprova a nova composição da mesa diretora.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.792 de 30 de Março de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na 59ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Abril de 2012;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de março de 2012.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 02 de Abril de 2012.

NILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:63E8B933

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 10 DE MAIO DE 2012 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 013 de 10 de Maio de 2012 - CMDCA

Institui a Comissão Eleitoral para coordenação da Eleição do Conselho Tutelar triênio 2012/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.792 de 30 de Março de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na 60ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de Maio de 2012;

Resolve:

Artigo 1º - Institui Comissão Eleitoral para coordenação da Eleição do Conselho Tutelar triênio 2012/2015.

NOME	REPRESENTATIVIDADE
Eloíza Israel de Oliveira Reis	Associação dos Amigos dos Excepcionais – APAE
Evanda de Brito Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Elenilda Barbosa Furine	Associação dos Amigos dos Excepcionais – APAE
Jane Arantes de Freitas	Secretaria Municipal de Finanças

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 10 de Junho de 2012.

SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:CB364917

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 10 DE JUNHO DE 2012 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 014 de 10 de Junho de 2012 - CMDCA

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA referente ao mês de maio 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.792 de 30 de Março de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na 61ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Junho de 2012;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de maio de 2012.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 10 de Junho de 2012.

SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:DC6530C8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.792 DE 30 DE MARÇO DE 2012

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 015 de 13 de Junho de 2012 - CMDCA

Prorroga o Mandato dos Conselheiros Tutelares

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.166 de 02 de Maio de 2002 e Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na 61ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de Junho de 2012; que o Processo Eleitoral para escolha de novos conselheiros sofreu alteração, o que impossibilitara a Posse dos novos conselheiros no vencimento do mandato atual, que será em 01 de Setembro de 2012, visto que os trabalhos de atendimento prestados à população pelo Conselho Tutelar não pode ser interrompidos.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a prorrogação por mais 70 (setenta) dias, a contar do dia 01 de setembro de 2012.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 13 de Junho de 2012.

SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:737A9B51

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 13 DE AGOSTO DE 2012 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 016 de 13 de Agosto de 2012 - CMDCA

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA referente ao mês de junho 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.792 de 30 de Março de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Agosto de 2012;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de junho de 2012.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 13 de Agosto de 2012.

SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:C9623A92

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 13 DE AGOSTO DE 2012 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 017 de 13 de Agosto de 2012 - CMDCA

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA referente ao mês de julho 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.792 de 30 de Março de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na 62ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de Agosto de 2012;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS referente ao mês de julho de 2012.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 13 de Agosto de 2012.

SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:6ECC46CE

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 018 DE 06 DE SETEMBRO DE 2012 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Municipal nº. 1.792 de 30 de Março de 2012
Lei Municipal n°. 1.809 de 04 de Junho de 2012

RESOLUÇÃO Nº. 018 de 06 de setembro de 2012 - CMDCA

Prorroga o Mandato dos Conselheiros Tutelares

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, reunida no dia 20 de Agosto 2012, dentro das competências e das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal n° 1.792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal n°. 1.809 de 04 Junho de 2012.

CONSIDERANDO:

Que o Processo Eleitoral para escolha dos novos Conselheiros Tutelares sofreu alteração, por conta do período de Eleição Municipal visto que de acordo com a lei Municipal do CMDCA vigente, a eleição do conselho tutelar deve ser aberta a população, portanto para evitar qualquer tumulto ou até mesmo o cancelamento desse processo eleitoral, será alterada a data do inicio do processo de escolha dos novos Conselheiros Tutelares para dia 11 de setembro de 2012.
Que os trabalhos de atendimento prestados à população pelo Conselho Tutelar não podem ser interrompidos,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a prorrogação por mais 100 (cem) dias, a contar do dia 01 de setembro de 2012.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.
Paranaíba – MS, 06 de setembro de 2012.

SULAMITA SALVINO DA LUZ OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:D2725FB6

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 027/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 027/2012/CMAS

"Concede o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 18 de Abril de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Conceder o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social a Entidade: **"OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLADOR"** inscrita no CNPJ sob n° 03.628.963/0001-22, sito à Rua, Wladislau Garcia Gomes, n° 1575 – Centro, nesta cidade: com inscrição n° 05 por tempo indeterminado.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 10 de Maio de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:829934A7

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 028/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 028/2012/CMAS

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês Maio de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de junho de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês de maio de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 14 de Junho de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:05791E02

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 029/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 029/2012/CMAS

Aprova o Plano de Aplicação do Programa IGD-SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de junho de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Programa IGD-SUAS.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 14 de Junho de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:A332C03E

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 030/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 030/2012/CMAS

Aprova o Censo Gestão – Relatório de Gestão 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 14 de junho de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Censo Gestão – Relatório de Gestão 2011.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 14 de Junho de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9E6EA6F8

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 031/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - ***Mato Grosso do Sul***

RESOLUÇÃO Nº 031/2012/CMAS

Aprova o Plano de Ação Federal da Rede SUAS 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 19 de julho de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação Federal da Rede SUAS 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 19 de Julho de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:9CC17C15

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 032/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 032/2012/CMAS

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês Junho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 27 de Agosto de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês de Junho de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 27 de Agosto de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:2BC07BC0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 033/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 033/2012/CMAS

Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês Julho de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 27 de Agosto de 2.012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) referente ao mês de Julho de 2012.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 27 de Agosto de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:947B3579

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 034/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 034/2012/CMAS

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2011.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

Considerando a deliberação plenária realizada em 27 de Agosto de 2012;

Considerando o disposto do Inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2011.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranaíba/MS, 27 de Agosto de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:C4EE951D

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 035/2012/CMAS

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS Lei nº 1762 de 25/11/2011
Av. Cel. Gustavo Rodrigues da Silva, 1875 - Santo Antonio.
Tel: (67) 3669-0032 e (fax) (67) 3669-0031
CEP: 79500-000 – P A R A N A Í B A - *Mato Grosso do Sul*

RESOLUÇÃO Nº 035/2012/CMAS

Aprova a reprogramação de saldos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, relativa a recursos do IGD transferidos no decorrer do ano de 2.011, para o orçamento do exercício de 2.012.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011.

I – Acompanhou as providências realizadas pela Gestão Municipal para a transferência de recursos de conta corrente da Secretaria de

Estado da Fazenda para conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, ante transferência dos recursos do IGD;

II – As atividades desenvolvidas na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no ano de 2011 foram prestadas continuadamente em suficiente qualidade e quantidade e não sofreram descontinuidade ou interrupção, no período em que os recursos ficaram retidos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos remanescentes nas contas da Proteção Social Básica, e da Proteção Social Especial, transferidos pelo IGD ao FMAS, no valor de R$ 8.085,33 (Oito Mil e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), discriminados abaixo:
Proteção Social Básica:.......... R$ 720,55
Proteção Social Especial: ..... R$ 7.364,78
Total Geral..... R$ 8.085,33

Artigo 2º- Aprovar o uso dos recursos da reprogramação de saldos**,** devendo o Gestor Municipal adotar procedimentos para incorporação dos recursos na unidade orçamentária – Fundo Municipal de Assistência Social, Conforme art. 43 da lei n° 4.320/64.

Artigo 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Paranaíba/MS, 17 de setembro de 2012.

TATIANA RODRIGUES VIEIRA REIS FREITAS
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:D7B06224

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
TERMO ADITIVO Nº 002/2012

TERMO ADITIVO Nº 002/2012

"TERMO ADITIVO Nº 002/2012 AO CONVÊNIO Nº 031/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E TÉCNICOS PROFISSIONAIS".

Pelo presente instrumento que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca Pinhé, nº 333, no Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ GARCIA DE FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 345.927-SSP/MS. e inscrito no CPF. sob nº 338.517.941-68, residente e domiciliado na Rua Lázaro Celso de Melo, nº 909, no Jardim Santa Lúcia, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍBA**, inscrito no CNPJ. sob nº 11.353.020/0001-62, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 834, no Centro, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato, representada pelo seu Secretario Municipal de Saúde, o Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 001.002.413-SSP/MS. e inscrito no CPF. sob nº 810.515.141-34, residente e domiciliado na Rua Ozires Vieira de Souza, nº 400, Vila Santo Antônio, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominada **CONCEDENTE**, e, **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, nome de fantasia **"Instituto Adelina Thiago Dias"**, inscrito no CNPJ. sob nº 03.163.912/0001-72, com sede administrativa na Rua José Rodrigues Ferraz, nº 1.001, no Centro, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 719.991 – SSP/MS e inscrito no CPF. sob nº 080.935.391-15, residente e domiciliado na Rua Wladislau Garcia Gomes, 1250, no Centro, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente instrumento é firmado com base na Lei Federal nº 8.666/93, com nova redação dada pela Lei Federal nº 8.883/94, os artigos 196º a 200 da Constituição Federal, as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e do valor do repasse de recursos financeiros feito pelo **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através do Fundo Municipal de Saúde, diretamente a entidade **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, previstos nas Cláusulas Décima Sexta e Décima do Convênio nº 031/2011, sucessivamente, para realização de atendimento de internações em psiquiatria com recursos exclusivos do Sistema Único de Saúde - SUS, nos limites quantitativos estabelecidos no Convênio nº 031/2011, respeitando o valor total estimado previsto na Cláusula Nona do dito convênio, distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, em regime de parceria, com o poder público municipal, em gestão plena do sistema municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Para execução do objeto do presente TERMO ADITIVO nº 001/2012 ao CONVÊNIO nº 031/2011, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, repassará mensalmente ao **HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES**, pelos serviços efetivos prestados, os valores de cada procedimento conforme a Tabela do SUS, obedecendo-se ao limite mensal de **R$ 69.094,91 (sessenta e nove mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para o SIH**, conforme tabela a seguir:

INTERNAÇÃOES HOSPITALARES (SIH-SUS)

ESPECIALIDADE	QT LEITOS	Nº MÉDIO DE INTERNAÇÕES	TETO FINANCEIRO
Clínica Cirúrgica	0	0	0
Clínica Obstétrica	0	0	0
Clínica Médica	0	0	0
Clínica Pediátrica	0	0	0
Clínica Psiquiátrica	40	79	69.094,91
Total		**79**	**69.094,91**

3.2 O valor estimado no item anterior, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do CONVENENTE, que somente fará jus aos valores correspondentes as ações previamente autorizadas pelo CONCEDENTE e efetivamente executados pelo CONVENENTE.

3.3 As despesas dos serviços realizados por força deste Termo Aditivo, nos termos e limites estabelecidos, correrão, no presente exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no montante de até **R$ 207.284,73 (duzentos e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, alocados na unidade orçamentária:
50 – Secretaria Municipal de Saúde
50.101 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-2.038 - Manut. Bloco Méd. Alta Compl. Amb. Hosp. (FAE, CEO, FAEC)
3.3.90.39 - 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 A vigência do presente Termo Aditivo será de **03 (três) meses**, **iniciando-se em 08 de Outubro de 2012 e término em 08 de Janeiro de 2013**, podendo ser prorrogado mediante TERMO ADITIVO, por igual período, nos termos do inciso II, do artigo 57º, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO
5.1 O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o CONVÊNIO nº 031/2011, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1983 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO
6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Paranaíba-MS, 08 de Outubro de 2012

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde

ADÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente do Hospital Psiquiátrico Dr. Adolfo Bezerra de Menezes

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:
NOME:_____
CPF:

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:5C934B2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 056, DE 18 DE OUTUBRO DE 2012.

José Souto Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **CLARICE NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, código CMAL, referência 2, do Quadro Permanente da Câmara Municipal, férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/10/2011 a 28/10/2012 a contar de 29 de outubro do corrente.

Publique-se e cumpra-se

Paranaíba-MS., 18 de Outubro de 2012.

VEREADOR JOSÉ SOUTO SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

MARIA DIEVAINE PEREIRA DE JESUS
Diretora Administrativa

Publicado por:
Maíza Maciel Domingues Rodrigues
Código Identificador:5B79D0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 122/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de ***PASSAGENS DE ÔNIBUS,*** em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social, por um período estimado de até 02 (dois) meses.
EMPRESA CLASSIFICADA: EXPRESSO ITAMARATI S. A, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, com proposta no valor global de R$31.277,40 (trinta e um mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Adjudicada pela Pregoeira.
CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 29 de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:91D55C8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 127/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de ***MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETA E SAÍDA D'AGUA***, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.

EMPRESA CLASSIFICADA: A CASA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, classificada nos itens nºs 01, 02 e 03, com proposta no valor Global de R$11.700,00 (onze mil e setecentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F5E76F00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 123/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2012

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de ***CAMISETAS E PORTA CANETAS,*** destinado ao ***SAE,*** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: MAISA APARECIDA VITAL GOMES & CIA LTDA-ME, classificada no item nº 01, com proposta no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais) e **GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES-ME**, classificada no item nº 02, com proposta no valor total de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo valor global de R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Adjudicada pelo Pregoeiro.
JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 30 de outubro de 2012.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:98D15CEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Processo Administrativo nº45/2012 - PMSGO
Pregão Presencial nº 32/2012
Ata de Registro de Preços nº 14/2012

Em cumprimento ao disposto no artigo 16, do Decreto n. 73/2009, e com fundamento no artigo 18, inciso III, do Decreto n. 73/2009, ficam cancelados os itens a seguir relacionados:

1	Materiais de higiene, limpeza e utensílios de cozinha	Und.	Preço registrado	FORNECEDOR
1.3	Álcool Etilico 92,8 INPM (96 GL), frasco com 1 litro, com o número do registro na ANVISA estampado no rótulo.	Und.	6,50	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
1.71	Fralda descartaveis para criança recem nascido tam M com 10 unidade	Pcte	37,80	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
1.85	Lenço de papel duplo, caixa com 50 unidades.	Cx.	66,99	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
1.115	Papel higiênico, folha simples de alta qualidade, 30m X 10 cm, neutro, 100% de fibras naturais (Pcte. c/ 04 rolos) – boa qualidade	Pcte.	4,39	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
1.116	Papel Higienico, folha dupla, picotado, rolo com 10cm por 30m. Embalagem com 04 rolos. Validade 24 meses	Pcte	19,79	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
1.117	Papel higiênico, folha simples de alta qualidade, 30m X 10 cm, neutro, 100% de fibras naturais, fardo com 16 pacotes contendo 4 rolos cada pacote. De boa qualidade	fardo	68,79	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
1.118	Papel toalha, folha dupla, embalagem com dois rolos de 19 X 22cm.	Unid.	19,99	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
1.119	Papel toalha creme crepado, embalagem com 1000 unidades.	unid.	10,08	LIVRARIA E PAPELARIA NACIONAL LTDA
1.34	Coador de tecido, base plástica, tamanho 103	Und.	12,90	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.35	Coador para café, feito em pano, tamanho grande	Und.	11,70	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.36	Colher de pau	Und.	8,49	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.74	Garrafa plástica, com tampa, capacidade de 1 litro.	Unid.	8,44	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.93	Luva descartável tamanho médio, para procedimento não cirúrgico: Latex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Válido por 05 anos. Embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Par.	35,00	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.94	Luva descartável tamanho grande, para procedimento não cirúrgico: Latex de borracha natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível. Válido por 05 anos. Embalagem com 100 unidades. Com registro na ANVISA.	Par.	35,00	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.128	Prato de vidro, na cor marrom	unid.	5,58	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.129	Prato de vidro, na cro azul	unid.	5,58	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.184	Veneno inseticida liquido (frasco com 237ml)	Und.	46,90	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
1.225	Leiteira de alúminio de 2 litros .	Und.	45,00	PEIXOTO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

São Gabriel do Oeste, MS, 29 de outubro de 2012.

FABIANO GOMES FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:A1D0810B

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2012
Processo Administrativo nº 023/2012
Contrato nº 034/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Trevo Engenharia Ltda.
objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a ampliação dos serviços na monta de R$ 14.740,14 (quatorze mil setecentos e quarenta reais e quatorze centavos).
F**undamentação legal:** Artigo 65, I, 'b', da Lei Federal n° 8.666/93.
assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Nilton Bossay da Costa.
data da assinatura: 30 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:9942110E

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo
Contrato N º. 065/2012
Processo Administrativo nº. 106/2012
Contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: Dubai Edificações ltda.
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços detectados durante a execução do contrato, com o valor de o valor de R$ 9.817,57 (nove mil oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), conforme documentos de fls. 223/226 anexos ao processo administrativo, bem como a prorrogação da vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco dias).
Fundamentação Legal: art. 57, §1.º, I, e no art. 65, I, "b" e §1º, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon /Ivani Terezinha Tomasi Pereira/ Leonardo Rosa B. da Costa.
Data da Assinatura: 11 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:1979080C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 086/2012
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital,

visando a aquisição de materiais permanentes e equipamentos devidamente instalados para Escolas Municipais de São Gabriel do Oeste-MS, conforme Convênio 18.295/2011, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 14 de Novembro de 2012**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Valor da Pasta do Edital é de R$ 10,00 (dez reais)
São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Outubro de 2.012.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7AD1928E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO - ANULAÇÃO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO N° 6894/2011
Processo n° 7761/2011
Favorecido: Nascimento & Nascimento Advogados Associados
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de escritório de advocacia para ingressar com medida judicial em face do Poder Público Federal, ou das autoridades competentes perante e Justiça Federal de Brasília/DF, com intuito de questionar Ação Ordinária Declaratória, responsabilidades do Município em relação ao investimento efetuado pelo Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS. Contrato n° 241/2011.
Anulação - Valor: R$ - 49.450,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
RP Não proc. Prefeitura Municipal de Sidrolândia – 99.80.41
Extra Orçamentário – 99
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:85D5D3C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012

PARA SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO PERMISSÍONÁRIO DE USO ESPECIAL DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de Terenos-MS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Dr. Antonio José Paniago, nº. 119, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.582/0001-88, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor HUMBERTO REZENDE PEREIRA, no uso de suas prerrogativas legais torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando seleção de interessados em atuar como permissionário de uso especial de bens públicos do imóvel denominado USINA DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – UPL, destinada a Triagem para Reutilização, Reciclagem e Compostagem dos Resíduos Sólidos Urbanos, durante o período de 60 (SESSENTA) meses, com finalidade de apresentar Orçamento para Tratamento dos Resíduos por Tonelada e Habilitação dos Interessados.
Os interessados deverão apresentar a documentação para a seleção no dia 09 de Novembro, às 09 horas, na Prefeitura Municipal, situado na Av. Dr. Antonio Jose Paniago, nº 119, centro.

1. Para o processo de seleção os interessados deverão entregar à Prefeitura Municipal de Terenos os documentos prescritos abaixo:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do interessado, mediante apresentação conjunta da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade, mediante a apresentação de certidão expedida pelo órgão estadual competente;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa interessado, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND, Certidão Positiva com efeito negativo, ou ainda Certidão Positiva cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial, devendo, neste último caso, ser juntada a certidão de objeto e pé da respectiva ação judicial;

g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

h) Declaração de não existência de menores no Quadro de funcionários

i) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do interessado e seu responsável técnico, comprovando a regularidade no atual exercício

j) Atestados fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove a experiência anterior do interessado, que deverão conter, no mínimo, a localização e a identificação da UPL operada, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da seleção

2. Para o processo de seleção os interessados deverão entregar à Prefeitura Municipal de Terenos Orçamento contendo os valores para o Tratamento e Disposição Final dos Resíduos cuja referencia será a Tonelada tratada.

Terenos-MS, aos 30 dias do mês de outubro de 2012.

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:EB38F8FE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 140, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

"ALTERA O DECRETO QUE REGULAMENTO O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo o art. 43 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 2.418/2009, de 23 de dezembro de 2009 e art. 24, da Lei n.º 9.503/1997, CTB,

Considerando a necessidade de liberar o trafego de caminhões de carga na Avenida Filinto Muller, como corredor de ligação com outras regiões da cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Os artigos 1º e 4º do Decreto n.º 141/2011, de 26 de setembro de 2011 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º. Fica proibido o trânsito de caminhões de carga, com Peso Bruto Total –PBT, acima de 12 (doze) toneladas, no retângulo compreendendo as vias: Ruas Duque de Caxias; Avenida Rosário Congro; Rua João Silva; Rua José Amílcar Congro Bastos, fechando o quadrilátero até a Rua Duque de Caxias.

Parágrafo Único – Incluem na proibição do caput deste artigo, as vias existentes entre a Rua João Silva e a Avenida Filinto Muller dentro do quadrilátero.

Art. 4º. Ficam proibidas as operações de carga e descarga no perímetro compreendido entre as avenidas Eloy de Miranda Chaves e Rosário Congro, e ruas João Silva e Alfredo Justino, no horário das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira e aos sábados das 09h00 às 14h00".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 26 de outubro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:17BB1F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 495/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4636/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FLORISMAR DE JESUS BRANDÃO*
OBJETO: Fornecimento de refeições em caráter emergencial, tipo marmitex nº 09, para atender os funcionários do DOS - Departamento de Obras e Serviços Públicos e vigilantes a serviço da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 196 – Fonte 0.
0501.041223012.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 0.
DATA: 22/10/2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

FLORISMAR DE JESUS BRANDÃO
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:B7DEE012

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 505/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4542/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART - ME.*
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagem de Projetos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
VALOR: R$ 17.799,95 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da Ordem de Serviço.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 196 – Fonte 0.
DATA: 29/10/2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART
Representante.

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:EDEE8AE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA ARTESANAL Nº. 506/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 4543/2012 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – EPP.*
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura artesanal, para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do bairro Guanabara, conforme Convênio n° 20090/2012 – Secretaria de Estado de Trabalho, Fundo de Investimento Social e Município de Três Lagoas/MS.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 44.90.52 – Material de Consumo – Ficha 121 – Fonte 0.
DATA: 29/10/2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

RODOLFO MARTINS COSTA
Representante

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:E1C074EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 366/2011 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de shows artísticos, a serem realizados no Recinto da Arena Mix, sito na Rua Felipe Jaime s/nº - Vila Piloto 5 – Três Lagoas (MS), em comemoração do Carnaval/2011.
EMPRESA: *REINALDO CARBONIERI - ME*
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 10/02/2011
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2301.13.392.6062.033 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33903938 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – Ficha 275 – Fonte 0.
Três Lagoas(MS), 10 de Fevereiro de 2011.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:C6617148

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4542/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 137/2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Plotagem de Projetos, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: CARMEN LUCIA RIBEIRO GOULART - ME - R$ 17.799,95 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos). Três Lagoas/MS, 29 de Outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:1FF24E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 4543/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 138/2012.
OBJETO: Aquisição de materiais para pintura artesanal, para atender o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do bairro Guanabara, conforme Convênio n° 20090/2012 – Secretaria de Estado de Trabalho, Fundo de Investimento Social e Município de Três Lagoas/MS.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MARTINS & FILHOS TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA – EPP - R$ 8.000,00 (oito mil reais). Três Lagoas/MS, 29 de Outubro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:87C5C961

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 29 DE MARÇO DE 2012 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal nº. 1.166 de 02/05/2002 e

Lei Municipal nº. 1.360 de 17/05/2006

RESOLUÇÃO Nº. 009 de 29 de Março de 2012 - CMDCA

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento Estadual de Assistência Social da Partilha dos recursos Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para as ações socioassistenciais, no exercício de 2012.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.166 de 02 de Maio de 2002 e Lei Municipal nº. 1360 de 17/05/2006.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na 03ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de março de 2012;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Ação para o Cofinanciamento Estadual de Assistência Social da Partilha do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para as ações socioassistenciais no exercício de 2012, conforme tabela abaixo:

Piso	Unidade Ex.	Nat. Jurídica	Tip. Serviço	Público	Cap. Atend.	Prev. Atend.	A trans. do FEAS Mês	A trans. do FEAS Ano
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios EventuaisBenefícios Eventuais	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "MARIA FÉLIX DA SILVA"	CRAS	Benefício Eventual	Família	3500	2860	2.607,00	31.284,00
2.1.2 Piso Básico Variável-2.1.2.2 Benefícios EventuaisBenefícios Eventuais	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL "JARDIM AMÉRICA"	CRAS	Benefício Eventual	Família	3500	2180	2.131,00	25.572,00
2.2.1 Piso Fixo de Média ComplexidadeAções socioassist individual e em grupo a pessoas em situação de risco social em Centros de Refer Especializado de Assistência Social ou em outra unidade de atendimento.	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CREAS	PSEMC-a)Serv Prot Aten Especializ Fam/Indiv-PAEFI	Família	185	165	2..298,00	27.576,00
2.2.2 Piso de Transição de Média ComplexidadeServiço de habilitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência.	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	UNIDADES PRIVADAS	PSEMC-d)Serv Prot Social Esp Pess Defic/Idosas/Fam	Pessoas com Deficiência	160	153	4..398,00	52.776,00
2.2.3. Piso de Alta Complexidade IServiço Socioassistencial em	CASA ABRIGO MUNICIPAL DE	UNIDADES	PSEAC-a)Serv Acolhim	Crianças e	20	20	1.775,04	21.300,48

Unidade de Acolhimento	ACOLHIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	PÚBLICAS	Instit - abrigo institucional	Adolescente				
2.2.3. Piso de Alta Complexidade IServiço Socioassistencial em Unidade de Acolhimento	OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA SANTANA	UNIDADES PRIVADAS	PSEAC-a)Serv Acolhim Instit - abrigo institucional	Idosos	80	60	3..698,00	44.376,00
T O T A L							**16.907,04**	**202.884,48**

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 29 de Março de 2012.

NILDA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança Adolescência de Paranaíba - MS

Publicado por:
Cícera Aparecida da Silva
Código Identificador:02B3481F

